



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 138/2019

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba para a realização de análises químicas de amostras de solos.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-043/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, para prorrogação do prazo de vigência.

Art. 2º O referido Termo prorroga o prazo de vigência do Termo de Convênio, bem como o Plano de Trabalho, a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020, sem prejuízo da rescisão amigável ou denúncia unilateral do convênio, devidamente comunicada por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, Em uma como em outra hipótese, os programas ou atividades em cursos não sofrerão interrupção.

Art. 3º Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Convênio.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 28 de novembro de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 03 de dezembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais